

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 041

São Paulo

terça-feira, 5 de março de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.298, DE 24 DE MARÇO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a anuir na cessão dos direitos de permissionária que a Prefeitura do Município de São Paulo deverá fazer à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., relativamente à fração de imóvel que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a anuir na cessão dos direitos de permissionária que a Prefeitura do Município de São Paulo deverá fazer à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., relativamente à fração de imóvel localizado à Rua Guaicurus, n.ºs 1270, 1274, 1438 e 1474, no Subdistrito da Lapa, nesta Capital, objeto do Decreto n.º 13.574, de 6 de junho de 1979, que dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, desse imóvel, perfeitamente caracterizada em planta constante do processo n.º 92.996/84, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Parágrafo único — A fração de imóvel a que se refere o presente decreto destinar-se-á à execução de obras de implantação de acesso provisório e direito da Rua Guaicurus à Estação da Lapa, daquela Ferrovia e respectiva urbanização.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1985.

ORESTES QUÉRCIA

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1985.

DECRETO N.º 23.299, DE 4 DE MARÇO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à EEPG "Jardim Itamaraty"

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, um terreno sem benfeitorias, com a área de 5.077,08 m² (cinco mil e setenta e sete metros quadrados e oito décimos quadrados), situado no município e comarca de Mogi Guaçu, necessário à construção da EEPG "Jardim Itamaraty", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo n.º 87.353/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Sebastião Bueno, distante 5,00 m do cruzamento deste alinhamento com o da Rua César Abud; desse ponto, segue, pelo alinhamento da Rua Sebastião Bueno, com azimute 48º44'08", numa distância de 30,00 m, até encon-

trar o ponto "B"; desse ponto, segue, em curva de concordância, à direita, numa distância de 15,71 m, até encontrar o ponto "C", situado no alinhamento da Rua Zenaide Franco de Faria; desse ponto, segue, pelo alinhamento desta última rua, com azimute 138º44'08", numa distância de 92,00 m, até encontrar o ponto "D"; desse ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, com azimute 228º44'08", numa distância de 50,00 m, confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, remanescente de área maior da qual o imóvel objeto da presente descrição é destacado, até encontrar o ponto "E", situado no alinhamento da Rua César Abud; desse ponto, deflete à direita e segue, pelo alinhamento dessa última rua, com azimute 318º44'08", numa distância de 92,00 m, até encontrar o ponto "F"; desse ponto, segue em curva de concordância à direita, numa distância de 15,71 m, até encontrar o ponto "A", onde teve início a presente descrição."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1985.

ORESTES QUÉRCIA

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1985.

DECRETO N.º 23.300, DE 4 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre a inclusão de inativo na Relação Nominal que integra o Decreto n.º 13.249, de 13 de fevereiro de 1979 e dá providência correlata

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da avaliação processada pela Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral — CPRTI, em cumprimento a decisão judicial — Processo PJ n.º 1.276/82,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído na Relação Nominal que integra o Decreto n.º 13.249, de 13 de fevereiro de 1979, Vicente Grieco, RG 171.857, com direito à revisão de seus proventos calculados com base no valor da referência PqC-6, Nível VI, da série de classes de Pesquisador Científico.

Artigo 2.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto serão deduzidas as importâncias já percebidas, a partir de 14 de fevereiro de 1979.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento — programa vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 1979.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1985.

ORESTES QUÉRCIA

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Sayad, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1985.

DECRETO N.º 23.301, DE 4 DE MARÇO DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 2.348, de 08 de maio de 1984, do Município de Itapetininga

ORESTES QUÉRCIA, Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 106, inciso VI, § 1.º, item 5, da Constituição do Estado de São Paulo, tendo em vista o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Representação Interventiva de Inconstitucionalidade n.º 3.603-0, requerida pelo Procurador Geral da Justiça do Estado de São Paulo e atendendo ao Ofício n.º 699/85, de 12 de fevereiro de 1985, do Presidente da mesma Corte de Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei Municipal n.º 2.348, de 08 de maio de 1984, do Município de Itapetininga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 1985.

ORESTES QUÉRCIA

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1985.

DECRETO N.º 23.287, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1985

Introduz alterações na legislação do Imposto de Circulação de Mercadorias

Retificação do D.O. de 26-2-85

Artigo 1.º —

III —

"Artigo 33-A — ...

onde se lê: o produto obtido através de processo de extração do óleo ...

leia-se: o produto obtido através de processo de extração de óleo ...

Parágrafo único — ...

onde se lê: (Convênio ICM-35/83, cláusula sexta, ...

leia-se: (Convênio ICM-35/83, cláusula sexta, ...

Artigo 334 —

Parágrafo único — ...

onde se lê: por meio de emissão específica do formulário autônomo, ...

leia-se: por meio de emissão específica de formulário autônomo, ...

No primeiro modelo anexo ao decreto leia-se como segue e não como constou:

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Convênio ICM-31/84)

CARIMBO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESTADO DE _____

PARA USO DO PROCESSAMENTO

MOTIVO PREENCHIMENTO

AUTORIZAÇÃO [] 9

ALTERAÇÃO [] 7

DESISTÊNCIA [] 5

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

CC: INSCRIÇÃO ESTADUAL

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ESTADUAL

FINA OU RAZÃO SOCIAL/NOME

LOGRADOURO/RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.

MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VOLUME DO ESTABELECIMENTO/VALOR CONTÁBIL ANUAL DE SAÍDAS

IGUAL OU ACIMA DE 360.000 ORTN [] 2

ABAIXO DE 360.000 ORTN [] 2

DOCUMENTOS FISCAIS

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR [] 5

NOTA FISCAL FATURA [] 6

NOTA FISCAL [] 4

LIVRO FISCAL [] 1

REG. DE ENTRADAS [] 7

REG. DE SAÍDAS [] 3

REG. DE CONTR. PROD. E ESTOQUE [] 8

REG. DE INVENTÁRIO [] 1

UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PRÓPRIA [] 1

RECEPÇÃO ESTADUAL [] 2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL [] 4

CC: INSCRIÇÃO ESTADUAL

FINA OU RAZÃO SOCIAL/NOME

LOGRADOURO/RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.

MUNICÍPIO

LOCALIZAÇÃO DO ARQUIVO

CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO

PROCESSADORES

TIPO/ARQUITETURA

MEMÓRIA

FABRICAÇÃO/TIPO/MODELO

QUANT. (UNIDADE)

UNIDADES DE DISCO/DISQUETE

FABRICAÇÃO/TIPO/MODELO

QUANT. (UNIDADE)

RECEPÇÃO

DECLARANTE

LOCAL

NOME DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA

DATA

TELEFONE

CPF

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de março — Terça-feira

- 7h10 Participação no programa jornalístico "Bom Dia São Paulo" — Rua Marechal Deodoro, 340
- 10h Viagem a Campinas
Visita ao Presidente da Câmara Municipal e Lideranças locais — Câmara Municipal
- 12h Retorno a São Paulo
- 15h30 Vereadores de Jandira
- 16h30 Diretoria do PMDB de São Simão
- 17h Prefeito de Poá
- 17h30 Diretoria da Associação dos Juizes de Casamento do Estado de São Paulo
- 18h Conselho Coordenador das Sociedades "Amigos de Bairro" da Região de Santo Amaro

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	17
Universidades.....	10	Assembléia Legislativa.....	33
Ministério Público.....	11	Diário dos Municípios.....	70
Tribunal de Contas.....	12	Prefeituras.....	74
Editais.....	15	Boletim Federal.....	76

Educação Moral e Cívica

LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL
RESOLUÇÕES E PARÉCERES

Preço do exemplar **Cr\$ 8.100**

Preço do exemplar com porte **Cr\$ 10.400**

a venda

Atendemos pedidos pelo REEMBOLSO POSTAL

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Rua da Mooca, 1921 Fone 291 3344 (ramal 246)
AGÊNCIA CENTRO Galeria Prestes Maia Fone 37 2380
AGÊNCIA MARIA ANTÔNIA Rua Maria Antônia, 294 Fone 256 7232